



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 078/18 - RP 065/18

INTERESSADO: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI contra o Edital do Pregão Eletrônico 075/18 com sistema de Registro de Preço 065/18, que tem por objeto: **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

I – DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 09 (nove) pontos de questionamento numerados do 01 ao 09, que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria municipal de saúde.

Segue, para tanto as repostas

II – DO PEDIDO

01) Devera ser previsto adicional de insalubridade?
Resposta da secretaria de Saúde.

Informo que a Prefeitura não segue a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e possui Estatuto e Normas de Segurança própria. A empresa terceirizada contratará os trabalhadores pelo regime CLT, por conseguinte, para iniciar as suas atividades deverá ter o Programa de Proteção de Riscos Ambientais - PPARA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, Laudo Ergonômico, Laudo técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, entre outros previstos na CLT, Constituição Federal e nas Normas Regulamentadoras do Trabalho, e para responder ao questionamento do item 1 a empresa deverá providenciar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade elaborado por profissional Habilitado que constara se os trabalhadores estão expostos ou não a agentes insalubres ou perigosos.

02) Em relação a limpeza de vidros devera ser previsto adicional de risco para altura?



Resposta da secretaria de Saúde.

Em relação ao trabalho em altura, conforme Norma Regulamentadora 35 todo trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda deverá ser capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas.

03) No item 25.10 a 25.10.4 do edital, dispõe que a contratada deverá disponibilizar mensalmente materiais de limpeza , utensílios e equipamentos fornecer?

Resposta da secretaria de Saúde.

Consta no Termo de Referência, do Item 8 ao 8.3

8.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

8.2 Todo o material de consumo, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada em quantidade e qualidade e em conformidade com as metragens e instalações informadas pela Secretaria Municipal de Paranaguá, que poderá recusar aqueles cuja qualidade não satisfaça as necessidades e o padrão.

8.3 Para execução do serviço contratado serão necessários, “no mínimo”, materiais de limpeza e utensílios, ficando sob responsabilidade da Contratada o fornecimento de quaisquer outros materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, que não estejam relacionados.

Resposta 3.2, - resposta consta no termo de referencia Item 8.4,

Os materiais de limpeza deverão ser fornecidos mensalmente até o quinto dia útil, sendo que o primeiro fornecimento deverá

ser efetivado com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, anteriores à data de início da execução dos serviços, e a quantidade dos materiais usados deverá ser estabelecido pela contratada, conforme Planilha anexa, usando como referência a Planilha do item 6.2 (metragem).

3.3-SIM, a Contratante fornecerá.

04) A empresa arrematante deverá apresentar planilha de custos da mão de obra e materiais? Será exigido o modelo IN 05? Para os materiais visando a isonomia entre os licitantes poderia disponibilizar a lista de materiais para composição de custos?

Resposta da Secretaria de Saúde

Sim, na apresentação da proposta, será necessário a apresentação da planilha de custos, Modelo IN/5

05) No item 25.8.1 do edital traz o numero de funcionários para atendimento as Unidades de Saúde, com exceção das Unidades Valadares, - Rodrigo Gomes e UPA, as demais estão sendo informados os horários de atendimento de 08 horas. Favor esclarecer?

Resposta da Secretaria de Saúde

5.1 - De segunda a sexta, das 08:00 às 17:30hs, 1 (um) sábado por mês, para vacinação, 08:00 hs as 17:30 hs e UBS com horário estendido das 18 h as 23hs

5.2 e 5.3 -ININTERRUPTO, Quanto a intrajornada, deverá cumprir a Convenção Vigente da Categoria.

06) Em relação a quantidade de funcionários informados no edital, solicitamos esclarecer?

Resposta da Secretaria de Saúde

6.1 – A Contratada deverá cobrir a jornada de trabalho com 07 funcionários, 04 das 08hs as 18 hs e 03, das 18hs as 08 hs.





07) A CCT 2018/2019 terá o prazo de vigência expirado em 31/01/2019, sendo que a partir de 01/02/2019 estará vigente Nova Convenção Coletiva de trabalho, sendo assim, solicitamos esclarecer?

Resposta da Secretaria de Saúde

7.1- A Repactuação só ocorrerá após 12 meses, a Convenção 2018/2019 deve estar prevista.

08) No item 3.2 dispõe que o valor estimado mensal é de R\$ 294.876,84, porém no item 22.1 do TR traz o valor mensal de R\$ 262.013,98. Qual valor correto?

O valor correto mensal estimado é de \$ 294.876,84 (duzentos e e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

09) O Arquivo que consta no item 25.8.1 do edital (quadro de demanda do órgão) esta em formato imagem e algumas informações estão ilegíveis ou borradas , o que geram dúvidas quanto as informações. Diante disto solicitamos que seja disponibilizado o arquivo em outro formato seja, word, pdf editavel ou excel.

Será disponibilizado arquivo em PDF da referida planilha no site da Prefeitura de Paranaguá, com melhor visibilidade.

III – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR o Edital , tendo em vista.

A nova data do certame será informada assim que for republicado edital retificado no site da Prefeitura de Paranaguá: <http://www.paranagua.pr.gov.br/lic.php?licitacao>,

E a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 15 de abril de 2019

Izabelle Garcia Domingues
Izabelle Garcia Domingues
PREGOEIRA DEC 607/2018